



UNILAB

**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL
DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS
BACHARELADO EM HUMANIDADES**

SULEIMANE ALFA BÁ

**REPRESENTAÇÕES DO JUDICIÁRIO A PARTIR
DA NARRATIVA DO LIVRO *ESPÍRITO SANTO***

**SÃO FRANCISCO DO CONDE-BA
2016**

SULEIMANE ALFA BÁ

**REPRESENTAÇÕES DO JUDICIÁRIO A PARTIR
DA NARRATIVA DO LIVRO *ESPÍRITO SANTO***

O trabalho de Conclusão de curso submetido à Universidade De Integração Internacional Da Lusofonia Afro-Brasileira-UNILAB como parte dos requisitos necessários para obtenção do Grau de Bacharel em Humanidades.

Orientador: Prof. Dr. Marcos Carvalho Lopes

SÃO FRANCISCO DO CONDE

2016

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Sistema de Bibliotecas da Unilab
Catalogação de Publicação na Fonte

B11r

Bá, Suleimane Alfa.

Representações do judiciário a partir da narrativa do livro Espírito Santo / Suleimane Alfa

Bá. - 2016.

43 f. : il. color.

Monografia (graduação) - Instituto de Humanidades e Letras, Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, 2016.

Orientador: Prof. Dr. Marcos Carvalho Lopes.

1. Direito na literatura. 2. Mimese na literatura. 3. Narrativa (Retórica). I. Espírito Santo (Livro) - Crítica e interpretação. II. Soares, Luiz Eduardo, 1954- - Crítica e interpretação. III. Título.

BA/UF/BSCM

CDD 808.8023

SULEIMANE ALFA BÁ

**REPRESENTAÇÕES DO JUDICIÁRIO A PARTIR DA
NARRATIVA DO LIVRO ESPÍRITO SANTO**

O trabalho de Conclusão de curso submetido à Universidade De Integração Internacional Da Lusofonia Afro-Brasileira-UNILAB como parte dos requisitos necessários para obtenção do Grau de Bacharel em Humanidades.

Aprovado em 30 de novembro de 2016.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Marcos Carvalho Lopes

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB

Prof.^a Dr.^a Carmélia Maria Aragão

Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro - PUC-Rio

Prof. Dr. Carlindo Antonio Fausto

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB

Dedico este trabalho a todos os estudantes de Unilab e, as pessoas que posteriormente possam se interessar pela temática abordado no presente trabalho.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus por ter me dado vida e saúde e, por ter me deixado viver até o presente momento.

À Universidade de Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira-UNILAB, deixo aqui o meu muito obrigado pela oportunidade que me deram de vivenciar essa integração diferencial em relação as outras universidades brasileiras para com os cidadãos dos países parte do mesmo projeto. Agradeço os meus pais pela educação que me deram e, por me terem orientado a ser o homem que hoje sou. Deixo meus agradecimentos para todos os meus irmãos/ãs, aos meus amigos, em especial ao meu grande amigo/irmão, Gacimo Balde. Pessoa do qual contribuiu muito o quando da minha vinda ao Brasil, sua ajuda teve um impacto muito relevante no que tange a minha trajetória de Bissau a Brasil. Agradeço a minha companheira que esteve ao meu lado em todos os momentos, desde Bissau até aqui no Brasil, Gracinda Fanta Jau. A você Gracinda, meu muito obrigado por ter dado a força e coragem de não desistir quando mais tinha motivos para-o fazer, por ter me apoiado nas decisões mais difíceis que já tomei quando decidi me candidatar para uma vaga na Unilab. Uma delas foi quando tomei a decisão abandonar o curso de Direito para estudar na Unilab, obrigado por todo.

Agradeço a todos os meus professores e professoras pelo aprendizado adquirido durante esse período como estudante de bacharelado. Em especial, agradeço ao meu professor, orientador e coordenador do projeto de pesquisa do qual sou bolsista, Marcos Carvalho Lopes. Agradeço pela paciência e pela disponibilidade de me orientar, pela sua sinceridade em me fazer enxergar as minhas dificuldades em relação a pesquisa, leitura e os redação dos textos.

Me julgue pelas minhas ações, mas não pela minha aparência. No mundo em que vivemos, nem sempre o que aparentemente vemos é o que parece que é. As pessoas podem pensar que você é um fracassado por não corresponder com as suas expectativas. Mas, nunca desista. Porque, falhar é parte do processo. Às vezes, nós não conhecemos nossa fragilidade até falharmos. Acredite, ao longo das nossas vidas, as barreiras sempre aparecerão. Porém, quando olharmos para o passado e, pensarmos no presente, encontraremos forças para projetarmos um futuro melhor. Lembre-se, o sucesso é também parte desse mesmo processo. Por isso, acredite sempre no teu potencial e, nunca diga que não consegues.

(Suleimane Alfa Bá, 2016)

RESUMO

O presente trabalho de conclusão de curso (TCC), tem por objetivo desenvolver uma investigação acerca das representações do judiciário, tomando como foco a narrativa do livro **Espírito Santo**, escrito pelo antropólogo brasileiro Luiz Eduardo Soares, em colaboração com mais dois outros autores, Carlos Eduardo Ribeiro Lemos e Rodney Rocha Miranda. Espírito Santo faz parte de um projeto do antropólogo Luiz Eduardo Soares que usa as narrativas literárias para descrever a complexidade e particularidades dos problemas de segurança pública no Brasil (juntamente com romances como **Cabeça de Porco**, **Elite da Tropa 1 e 2** etc.), especificamente, neste caso, denunciando as relações entre o crime organizado e o sistema judiciário. Procuramos analisar como o judiciário é representado no livro **Espírito Santo** e entender como o Luiz Eduardo Soares usa a narrativa para denunciar as relações entre o crime organizado e o sistema jurídico.

Palavras-chave: Judiciário. Narrativa. Imaginação literária. Redescrição.

ABSTRACT

This present graduation work, aims to develop an investigation about judiciary representations, focusing on narratives of the book *ESPÍRITO SANTO*, written by Brazilian anthropologist Luis Eduardo Soares, in collaboration with two of his fellows authors, Carlos Eduardo Ribeiro Lemos and Rodney Rocha Miranda. *Espírito Santo* is a part of anthropologist Luiz Eduardo Soares's project which uses literary narratives to describe the complexity and peculiarities of public security problems in Brazil (along with novels such as *Pig's Head*, *Troop Elite 1* and *2* etc.), specifically, in this case, to denounce relationship between organized crime and judiciary system. We intend to analyze how judiciary is represented in the book *Espírito Santo* as well to understand how Luiz Eduardo Soares uses narratives to denounce connections between organized crime and the legal system.

Keywords: Judiciary. Narrative. Literary imagination. Redescription.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

- Figura 1** Imagem do Juiz Sérgio Moro na capa da Revista Veja. Edição 2458, n-52, 17
2015
- Figura 2** Imagem do juiz Joaquim Barbosa ao 14 anos de idade. Edição-2299, n-43, 17
2012
- Figura 3** Imagem da Capa do Livro Espírito Santo 24
- Figura 4** Ilustração do julgamento da morte do juiz Alexandre Martins de Castro 29
Filho. Na foto, o ex-policial Calu, outro acusado de crime, fica cercado
pelo advogados que fazem a sua defesa

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BHU-Bacharelado em humanidades

UNILAB- Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

TCC- Trabalho de Conclusão do Curso

TJ-SP - Tribunal de Justiça de São Paulo

STF - Supremo Tribunal Federal

CDP- Centro de Detenção Provisória

CNJ- Conselho Nacional de Justiça

TJMT- Tribunal de Justiça de Mato Grosso

PF- Polícia Federal

TJCE- Tribunal de Justiça do Estado

PAD- Procedimento Administrativo Disciplinar

GPI- Grupo de Promotores Itinerantes

LES- Luiz Eduardo Soares

SUMÁRIO

| | | |
|----------|--|----|
| 1 | INTRODUÇÃO | 13 |
| 2 | CAPÍTULO 1 - REPRESENTAÇÕES DO JUDICIÁRIO NA MÍDIA: MUITAS VOZES SEM JUÍZO FINAL | 14 |
| 2.1 | SE HÁ CRISE NA IMAGEM DO JUDICIÁRIO BRASILEIRO? | 14 |
| 2.2 | QUEM JULGA O JUDICIÁRIO: A POSIÇÃO DO JUIZ NO ESTADO BRASILEIRO | 16 |
| 3 | CAPÍTULO 2 - A NARRATIVA DE <i>ESPÍRITO SANTO</i> COMO REPRESENTAÇÃO DO JUDICIÁRIO BRASILEIRO | 21 |
| 3.1 | O LUGAR DE <i>ESPÍRITO SANTO</i> NO PROJETO LITERÁRIO DE LUIZ EDUARDO SOARES | 21 |
| 3.2 | A NARRATIVA DE <i>ESPÍRITO SANTO</i> | 24 |
| 3.3 | NARRATIVA COM MORAL DA HISTÓRIA: A CARA DO BRASIL | 29 |
| 4 | CAPÍTULO 3 - AS DUAS FACES DA JUSTIÇA EM <i>ESPÍRITO SANTO</i> | 32 |
| 4.1 | O PERFIL DO JUIZ MARIO SEIXAS OU A INCAPACIDADE DE REDESCRIÇÃO | 32 |
| 4.2 | O JUIZ ALEXANDRE ENTRE A TOGA E A TATUAGEM | 34 |
| 4.3 | ENTREVISTA COM LUIZ EDUARDO SOARES | 36 |
| 5 | CONSIDERAÇÕES FINAIS | 39 |
| | REFERÊNCIAS | 41 |

1 INTRODUÇÃO

Esta investigação dialoga com minha experiência acadêmica, no passado recente e, com o meu interesse pelas temáticas da área jurídica. Em Bissau, capital de Guiné-Bissau, tive a vivência de cursar Direito por um período de três anos, pela Universidade Jean-Piaget. Após a minha chegada ao Brasil, quando começaram as aulas, logo no primeiro trimestre como estudante de Bacharelado em Humanidades (BHU), conheci o professor Marcos Carvalho Lopes, que viria a ser meu orientador. Um ano após iniciarmos as aulas na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira (UNILAB), numa conversa informal com o referido professor, falamos sobre o meu percurso acadêmico, como estudante de Direito. Algum tempo depois, recebi do professor Marcos, convite para participar projeto de pesquisa “*Richard Rorty, literatura e educação moral*” do qual ele é coordenador, aceitei.

A investigação desenvolvida no presente trabalho de conclusão de curso (TCC), é fruto da minha inserção neste projeto de pesquisa no qual sou bolsista de iniciação científica. Dentre os objetivos do projeto, está contextualizar e avaliar a utilidade e efetividade do projeto do filósofo Richard Rorty a partir de sua reapropriação criativa na obra de Luiz Eduardo Soares em sua tentativa de construção de um "romance da segurança pública". (LOPES, 2015, p.1).

No Brasil, atualmente, as questões sobre a atuação do judiciário se tornaram como centro de debates nos diferentes meios de comunicação e redes sociais, assim como na sociedade brasileira em geral. Neste sentido, o nosso trabalho, tem como referente a representação do judiciário, com foco específico no livro *Espírito Santo* escrito por antropólogo Luiz Eduardo Soares e mais dois outros autores. Nossa análise, parte inicialmente, de coletâneas de textos que justificam a existência de uma crise no sistema judiciário; procuramos analisar, sumariamente, como os privilégios corporativos da classe jurídica se institucionalizaram em mecanismos protetores, dificultando a punição de magistrados. No presente trabalho, para melhor compreendermos a proposta do livro *Espírito Santo*, buscamos descrever o seu lugar dentro do projeto literário do Luiz Eduardo Soares. Procuramos descrever a narrativa de *Espírito Santo* e mostrar como ela demonstra a crise no judiciário e as dificuldades para enfrenta-la. Analisamos a forma como LES descreve o perfil do juiz Mário Seixas e do juiz Alexandre, mostrando as diferenças em relação a capacidade de redescrição e imaginação literária e, a forma como o LES separa o perfil do juiz Alexandre entre a “toga e tatuagem”. Portanto, como parte do trabalho, realizamos uma entrevista por e-mail com o próprio Luiz Eduardo Soares relativamente ao tema em análise.

2 CAPÍTULO 1 - REPRESENTAÇÕES DO JUDICIÁRIO NA MÍDIA: MUITAS VOZES SEM JUÍZO FINAL

Olhe à sua volta. Leia as manchetes dos jornais. Veja as reportagens na TV. Pare na lanchonete, na esquina, na fila do cinema, e ouça as conversas. Não é muito diferente das que você ouve em casa, entre sua mãe e sua tia, entre seu pai e irmão dele, entre eles e os amigos. Talvez você também puxe esse assunto com colegas, vizinhos e professores. (SOARES, 2011, p.19)

2.1 SE HÁ CRISE NA IMAGEM DO JUDICIÁRIO BRASILEIRO?

O desembargador Otávio Henrique de Sousa Lima, do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP), (...)se afastou do caso envolvendo a quadrilha do traficante Welinton Xavier dos Santos, o Capuava. A decisão foi tomada dias após o TJ- SP instaurar um procedimento para apurar a conduta de Sousa Lima, suspeito de cometer irregularidades que vão desde a participação em um esquema de distribuição de habeas corpus para que ele próprio julgasse os pedidos - sempre de bandidos ligados ao crime organizado - a decisões que soltaram traficantes perigosos. (VOL, 2015)

Ex-juiz Nicolau dos Santos Neto, conhecido como "Lalau", 85, deixou a Penitenciária 2 de Tremembé, em São Paulo, por volta das 10h30 desta terça- feira (3). Ele estava preso desde 2000, e recebeu indulto pleno, concedido aos presos com mais de 60 anos que tenham problemas de saúde e já cumpriram mais de um terço da pena. (Folha Política, 2014)

Monica Iozzi foi condenada a pagar R\$ 30 mil de indenização a Gilmar Mendes, ministro de STF (Supremo Tribunal Federal). [...] no dia 28 de maio, Iozzi fez um post no Instagram criticando a decisão de Mendes de conceder um habeas corpus ao ex-médico Roger Abdelmassih, condenado em 2010 a 278 anos de prisão pelo estupro de 37 pacientes. Na ocasião, atriz da Globo e ex-apresentadora de “Vídeo Show” publicou uma foto de Gilmar Mendes com uma faixa escrito “Cumplice? ” acompanhada da legenda. “Se um ministro de STF faz isso nem sei o que esperar”. A defesa alegou que a atriz causou danos à imagem do ministro, que teria sido vítima de ofensa à honra. (Folha de São Paulo, 2016)

O ex-juiz federal João Carlos da Rocha Mattos deixou o Centro de Detenção Provisória (CDP) do Belém I(...)O magistrado estava preso acusado pela prática de crimes de denúncia caluniosa, extraviado, sonegação ou inutilização de livro ou documento, abuso de poder e corrupção passiva. (iG São Paulo, 2011).

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) decidiu proibir a juíza Clarice Maria de Andrade de atuar como magistrada por pelo menos dois anos. Apontada como responsável pela manutenção da prisão de uma adolescente de 15 anos em uma cela masculina na delegacia de polícia de Abaetetuba, nordeste do Pará, Clarice sofreu pena de disponibilidade e, embora não possa trabalhar, receberá salário proporcional ao tempo de serviço. (G1 PA, 2016)

Em 2004 no Rio de Janeiro, ao ser chamado pelo porteiro de seu condomínio de “cara” e “você”, após ter solicitado diretamente ao funcionário que se dirigisse a ele como “senhor” ou “doutor, e ter seu pedido recusado, Magistrado de São Gonçalo ingressou na justiça para que a exigência fosse cumprida sob pena de multa diária”. (Redação, 2016)

Juízes e promotores entraram com 36 ações em pelo menos 15 cidades no Paraná contra jornalistas da Gazeta do Povo. Os magistrados pedem indenizações por danos morais por uma **reportagem sobre supersalários** publicada em fevereiro deste ano

no jornal. As ações somam R\$ 1,3 milhão em pedidos de indenizações. Como os processos estão espalhados em diferentes municípios, cinco jornalistas que produziram o conteúdo têm sido obrigados a viajarem dias seguidos pelo Estado. [...] O repórter Francisco de Souza, um dos processados, [...] disse que o grupo está sendo alvo de uma perseguição e opressão por parte do Judiciário. (Zero Hora, 2016)

O juiz Paulo Martini, da 1ª Vara de Sinop (município a 503 km de Cuiabá), foi condenado nesta quinta-feira (25) pelo Pleno do Tribunal de Justiça de Mato Grosso (TJMT) à perda do cargo, à prisão e a pagamento de multa por crime de corrupção passiva. (G1 MT, 2016).

Em ação inédita no Judiciário do Estado, agentes da Polícia Federal (PF) cumpriram ontem 28 mandados de busca e apreensão e 13 de prisão preventiva (depois transformados em condução coercitiva) na sede do Tribunal de Justiça do Estado (TJCE). O Superior Tribunal de Justiça (STJ) investiga suposto esquema de venda de habeas corpus, uso irregular de veículos oficiais e “rachadinha” de gratificação envolvendo desembargadores, juízes, advogados e servidores. (O POVO ONLINE, 2015)

O corregedor nacional de Justiça - do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) -, ministro João Otávio de Noronha, determinou (...) a abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD), (...) para apurar denúncias de que desembargadores do Tribunal de Justiça do Ceará (TJ-CE) estariam envolvidos em esquema de venda de sentenças judiciais. (G1 CE, 2016)

Para o jurista Pedro Estevam Serrano, parte da imprensa brasileira tem transformado julgamentos em espetáculos. Segundo ele, esta prática fere o Estado democrático de Direito e ameaça a democracia. “A relação entre mídia e Judiciário gera uma desfuncionalidade (...). A mídia atua como braço do acusador, a defesa vira pura maquiagem e o julgamento, uma novela”, afirmou o jurista, ao citar casos da Operação Lava Jato(...). Criou-se uma tradição de transformar o Judiciário em um instrumento da luta política, invariavelmente para corromper a ordem constitucional e derrubar governos que são contrários aos interesses das classes dominantes. (Agência PT, 2016)

O Ministério Público do Maranhão ingressou com quatro ações civis públicas por atos de improbidade administrativa contra os juízes Abrahão Lincoln Sauaia, José de Arimatéria Correia Silva e Luís Carlos Nunes Freire, aposentados compulsoriamente por decisão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), e contra o juiz Reinaldo de Jesus Araújo, atualmente em disponibilidade, também por decisão do CNJ.[...] As ações contra os magistrados são de autoria do Grupo de Promotores Itinerantes (GPI) e requerem a condenação dos juízes por improbidade administrativa, inclusive com a perda da função pública. (RODRIGUES, Djalma. 2014)

O Pleno do Tribunal de Justiça da Paraíba (TJPB) decidiu [...] de forma unânime, aposentar de forma compulsória o juiz José Edvaldo Albuquerque de Lima. A corte julgou procedentes dois processos administrativos disciplinares contra o magistrado. A pena aplicada é a máxima no âmbito no Tribunal, no entanto o juiz terá direito aos vencimentos proporcionais por tempo de serviço. Edvaldo foi preso em abril, durante a Operação Astringere, sob a acusação de integrar um esquema de favorecimento de sentenças. (G1 PB, 2013)

Por determinação do Tribunal de Justiça da Paraíba, através de alvará de soltura assinado pelo desembargador Joás de Brito pereira, o juiz José Edvaldo Albuquerque de Lima foi liberado da prisão preventiva[...]. O juiz havia sido preso em 18 de abril deste ano pela Polícia Federal, durante a denominada operação “Astringere”, acusado de participar de um esquema de favorecimento de sentenças e que envolvia advogados, serventuários e um delegado. (TJPB, 2013)

Em fase da gestação no STF (Supremo tribunal Federal), a nova lei orgânica da

magistratura (Loman) – norma que estabelece todas as regras para juízes, desembargadores e ministros de tribunais superiores – desenha um poder judiciário maior, mais caro e menos sujeito a controle de produtividade e eficiência. O estatuto lista direitos e deveres de 16,4 mil magistrados encarregados de julgar mais de 100 milhões de processos no país[...]. (ROCHA, Graciliano. Folha de São Paulo, 2015)

O Juiz Alex Costa de Oliveira, da Vara da Infância e da Juventude do Distrito Federal determinou no último domingo, 30, que a polícia militar promova a desocupação do Centro de Ensino Asa Branca de Taguatinga, com métodos torturantes frente aos estudantes.

Na decisão, o juiz autorizou que a polícia:

- a) suspenda o fornecimento de água, energia e gás;
 - b) acesso de terceiros, em especial parentes e conhecidos ao local; acesso de alimentos ao local;
 - c) uso de instrumentos sonoros contínuos voltados para os estudantes.
- (JUSTIFICADO, 2016)

A juíza aposentada por invalidez Olga Regina de Souza Santiago, do Tribunal de Justiça da Bahia (TJ-BA), foi condenada nesta terça-feira (8) pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) por envolvimento com o narcotraficante colombiano Gustavo Duran Bautista, apontado como líder de um grupo criminoso especializado na exportação de cocaína da América do Sul para a Europa.

A juíza, investigada desde 2007, foi condenada por unanimidade dos conselheiros à pena de aposentadoria compulsória, punição máxima prevista na Lei Orgânica da Magistratura. A informação foi divulgada pelo CNJ. (G1 BA, 2016)

2.2 QUEM JULGA O JUDICIÁRIO: A POSIÇÃO DO JUIZ NO ESTADO BRASILEIRO

No presente tópico, pretendo (1) analisar a posição do judiciário no Estado brasileiro e, como o corporativismo o afeta. Deste modo, procuramos entender sumariamente (2) quais os órgãos institucionais responsáveis pela tramitação dos processos quando se trata do julgamento de membros do judiciário.

Aceitar que existe uma certa urgência na questão sobre representação pública do judiciário, é um passo importante para o enfrentamento da “crise” que assola o próprio sistema. Deste modo, surgem outras questões que estão neste mesmo rol, ligadas aos privilégios e posicionamento de exceção, que justificam descrições que falam de privilégios, crimes ou mesmo, de posturas consideradas “heroicas”, justificando o grande destaque de nomes do judiciário na história recente do país. Por exemplo, magistrados tais como, os juízes Sergio Moro e Joaquim Barbosa (ganharam grandes destaques na mídia com descrições do tipo épicas, sendo saudados como se fossem os maiores representantes da magistratura brasileira).

Figura 1 - Imagem do Juiz Sérgio Moro na capa da Revista Veja. Edição 2458, n-52, 2015

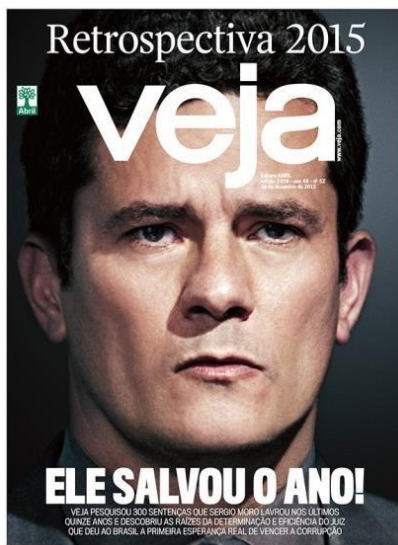


Foto por: André Petry.

Figura 2 - Imagem do juiz Joaquim Barbosa ao 14 anos de idade. Edição-2299, n-43, 2012.



Foto por: Reinaldo Azevedo

Para começar a pensar o judiciário brasileiro, julgamos pertinente considerar o seu comportamento enquanto grupo organizado, ou seja, enquanto corporação que reivindica reconhecimento e direitos.

O corporativismo é identificado como uma prática “comum”, que envolve sindicatos, empresas, e instituições das mais variadas, obtendo, prerrogativas, direitos privilégios ou benefícios exclusivos do Estado, dos governos, lesando outros segmentos sociais ou o interesse público(...). (CANCIAN, Renato 2011).

Para complementar a afirmação do Renato Cancian, recorreremos a descrição de Kelsen, que destaca outras características práticas do corporativismo:

A manipulação da chamada consciência coletiva, a inobservância intencional do sistema legal aliada aos interesses escusos, são as principais estratégias que o sistema corporativista se utiliza para desmobilizar e corromper, que deveria encontrar resistência em primeiro plano no exercício prático da ética individual e legal. (KELSEN. 1998, p. 83 apud CARDOSO, 2011).

Pois, a justiça brasileira como tem se verificado, não se distancia muito de tais privilégios. Se não vejamos o que afirma André Barrocal:

Caixa-preta é uma definição recorrentemente associada à Justiça brasileira, por conta do corporativismo que encobre os desmandos. Caixa-forte seria outro termo apropriado. Em 2014, o sistema consumiu 68,4 bilhões de reais em verbas públicas, o equivalente a 1,2% das riquezas produzidas pelo País no período. A conta inclui as repartições federais, estaduais, trabalhistas, eleitorais e militares. E não leva em conta o Supremo Tribunal Federal e seus 577 milhões de reais de orçamento. Trata-se do Judiciário mais caro do mundo, ou ao menos do Ocidente. (BARROCAL, 2015)

Pode se perceber que, dado o corporativismo, muito raramente se vê um membro do judiciário (juiz ou juíza) criticar o próprio sistema. Porém, em relação a esse corporativismo, Eliana Calmon é uma exceção. Foi a primeira mulher a ocupar uma cadeira no STJ (Superior Tribunal de Justiça), o seu destaque no referido cargo se deu pela sua atuação firme e alta capacidade produtiva, tendo alcançado cem mil processos julgados. Em 2011, ao ser empossada como Corregedora do Conselho Nacional de Justiça, que na altura ocupava o cargo de Ministra do STJ, Eliana Calmon afirmou que “pela primeira vez, veio a conhecimento de todos, até dos próprios protagonistas da função judicante, o resultado de uma justiça cara¹, confusa, lenta e ineficiente”. Tais afirmações partindo de uma pessoa de grande relevo no sistema judiciário, parecem demonstrar o reconhecimento do problema ou da “deficiência” que assola o sistema judiciário brasileiro. Protagonista de várias críticas “polêmicas”, dirigidos aos próprios colegas juizes, Eliana Calmon chegou a afirmar que há “bandidos de toga” no Judiciário. Segundo Calmon, “haveria uma infiltração de criminosos no Judiciário, que se escondiam atrás de suas posições”. Calmon foi a responsável pelo despacho que ordenou a prisão de todos os investigados na Operação Dominó², na qual entre os

¹ Em 2014, o sistema consumiu 68,4 bilhões de reais em verbas públicas, o equivalente a 1,2% das riquezas produzidas pelo País no período”. (...)”Trata-se do Judiciário mais caro do mundo, ou ao menos do Ocidente. E não se farta. Quer mais dinheiro, não para acabar com a ineficiência e a morosidade dos tribunais, mas para engordar contracheques desde sempre generosos.

² A Operação Dominó deflagrada pela Polícia Federal do Brasil em 4 de agosto de 2006 visou desbaratar o desvio de recursos públicos na assembleia legislativa do estado de Rondônia sobre o poder judiciário, o

investigados e presos haviam agentes do judiciário: o presidente do Tribunal de Justiça de Rondônia, desembargador Sebastião Teixeira Chaves, e um de seus juízes auxiliares, José Jorge Ribeiro da Luz. Ela tornou-se a primeira juíza a julgar e prender um membro do judiciário (juiz), fenômeno jamais visto no Brasil. Também foi a partir da atuação dela que, pela primeira vez se viu no Brasil a prisão de um presidente de Tribunal de Justiça.

O Judiciário é um poder autônomo de acordo com a Constituição Brasileira – há o executivo, o legislativo e o judiciário. Porém, essa autonomia o coloca muita das vezes aparentemente numa posição hierarquicamente “superior” em relação aos outros órgãos ou partes dos três poderes porque: “Como se sabe, um juiz não pode ser processado, nem mesmo investigado, sem a licença do Colégio de Desembargadores, que se expressa no pleno”. (SOARES, 2009, p.68)

No Brasil há órgãos internos e externos que investigam os juízes. As corregedorias (órgãos internos) e o Conselho Nacional de Justiça (órgão externo - formado por representantes da magistratura, advocacia, ministério público e outros órgãos). São esses os principais órgãos de controle sobre questões funcionais relativas aos juízes.

Os órgãos integrantes do poder judiciário possuem um controle interno, exercido pelo CNJ (Conselho Nacional de Justiça), uma entidade responsável por julgar juízes, mas que, muito raramente faz isso, e quando acontece dificilmente o veredicto é de condenação.

Vale negritar que, em cada Estado há uma corregedoria que é formado por magistrados e juízes. E, de acordo com Ivar Hartmann (*apud* ASSIS, 2016), os Tribunais de Justiça e os Tribunais Regionais Federais têm o poder de abrir processos criminais contra magistrados (que podem terminar condenados à prisão) desde que denunciados pelo Ministério Público (MP) após inquérito policial.

O que pressupõe que, antes que os processos tramitassem para instâncias superiores como no caso de CNJ³, os processos ainda são analisados pelos conselhos estaduais de justiça, que cada Estado possui. Podendo ser julgados sem o aval do Conselho Nacional de Justiça, porém, cabe ao CNJ recorrer e abrir novas ações se julgar incoerente a decisão dos tribunais locais perante o julgamento de qualquer juiz.

O juiz federal, por exemplo, está sujeito a três instâncias correcionais: a Corregedoria

ministério público, o tribunal de contas e o poder executivo do estado. Cerca de 30 pessoas suspeitas de envolvimento foram presas, entre elas o juiz José Jorge Ribeiro da Luz e o diretor-geral da Assembleia Legislativa José Ronaldo Palitot. Segundo a Polícia Federal, o grupo já havia desviado ao menos 70 milhões de reais por meio de contratos fraudulentos que partiam da Assembleia Legislativa. Os recursos públicos eram desviados para pagamentos de serviços, compras, obras superfaturadas e em alguns casos, objetos de contratos nem eram entregues e serviços não eram feitos.

³ O CNJ é uma das grandes criações do Judiciário, consolidada pela Constituição de 88. Sua composição é democrática - 9 juízes e 6 integrantes de outras categorias, inclusive 2 advogados e dois cidadãos.

Regional Federal, a Corregedoria Geral da Justiça Federal e ao Conselho Nacional de Justiça, que é órgão de controle externo do Poder Judiciário⁴. (ASSIS, Vinícius, 2016. “Quem julga o juiz?”).

O que vale destacar aqui é, o fato de existir um percurso pelo qual tramita os processos a serem julgados pelo Conselho Nacional de Justiça. Como se deve perceber no presente análise, há independência nos órgãos integrantes do poder judiciário.

O judiciário é, por assim dizer, visto ou se coloca como o grande “salvador da pátria”, uma construção que tende a ser muito perigosa na medida em que, blinda a magistratura e não expõe suas contradições. Esta imagem ao mesmo tempo reforça e reafirma o perfil conservador do judiciário brasileiro.

Essa hierarquização do status social, faz do judiciário uma entidade meramente emanada de privilégios e, que o coloca numa posição de neutralidade positivista acabando por gerar assim conflitos ligados a perpetuação de desigualdade sociais.

Vale salientar que, os magistrados gozam de uma série de prerrogativas, dentre as quais a inamovibilidade (garantia da magistratura para assegurar a independência e imparcialidade do próprio Poder Judiciário).

⁴ Não pretendo fazer uma análise geral dos aspectos formais, da letra da lei ou do debate sobre tal instanciação no tramite do julgamento de membros do judiciário.

3 CAPÍTULO 2 - A NARRATIVA DE *ESPIRITO SANTO* COMO REPRESENTAÇÃO DO JUDICIÁRIO BRASILEIRO

A apropriação de Luiz Eduardo Soares do projeto rortiano obteve como seu resultado de maior visibilidade, o sucesso dos filmes da série *Tropa de Elite*, que faziam parte da mesma proposta de intervenção, utilizando narrativas para aproximar as pessoas de detalhes sobre questões sociais complexas como a segurança pública. (LOPES, 2015. p.3).

3.1 O LUGAR DE *ESPIRITO SANTO* NO PROJETO LITERÁRIO DE LUIZ EDUARDO SOARES

No presente capítulo, não pretendo fazer uma análise geral sobre aquilo que é o projeto literário do Luiz Eduardo Soares. Mas sim, situar o lugar do livro *“Espírito Santo”* no seu projeto literário e, mostrar a sua importância ao problematizar as questões que estão no “centro” dos debates atuais no seio da sociedade brasileira, a posição do judiciário.

As narrativas literárias são funcionam como instrumentos de denúncia, ao complexificar nossa compreensão da “realidade” a partir de textos que se valem da estrutura ficcional do romance para trazer ao público leitor, numa perspectiva que possibilita empatia, as tramas das associações criminosas. Do conluio entre a justiça e o crime organizado. Assim sendo, o livro *Espírito Santo*, do antropólogo Luiz Eduardo Soares e mais dois outros autores, Carlos Eduardo Ribeiro Lemos e Rodney Rocha Miranda, é parte do projeto do mesmo, no qual usa as narrativas literárias para fazer romances sobre a complexidade das questões de segurança pública no Brasil.

Entretanto, vale salientar que, antes do *“Espírito Santo”*, Soares escreveu no ano 2000 o livro *“Meu Casaco Do General”*. Um livro autobiográfico no qual ele narra a sua passagem no comando da Secretaria da segurança Pública, no Rio de Janeiro. Mesmo sendo um livro autobiográfico, é também uma narrativa e, foi a partir de então que o seu projeto sobre narrativas literárias começou a se desenvolver. Dando seguimento aos que trataremos mais a diante.

Ao ler suas obras, podemos perceber que Soares pretende com o seu projeto literário, fazer um grande panorama sobre questão da segurança pública no Brasil. Com intuito de mostrar a conexão existente nos problemas que afetam as instituições estatais. Nomeadamente, a Polícia civil e Militar assim como o poder judiciário. Instituições essas afetados por um “mal” que denominaremos aqui de “corrupção”. Entretanto, neste sentido,

para entendermos e situarmos melhor o lugar do livro “Espírito Santo” no seu projeto literário, é de suma importância compreendermos a ligação, ou seja, a forma como o “*Espírito Santos*” dialoga com as suas obras literárias o antecederam. Assim sendo, é de salientar que, o projeto da tetralogia começa por retratar a questão da polícia militar, trazendo desta forma ao público leitor e a sociedade brasileira em geral, a situação das crianças que vivem numa situação de exceção. Crianças “vítimas do tráfico” devido a estrutura social, ou seja, devido ao meio social em que se encontram. Isto porque, a invisibilidade que pairam sobre suas vidas, criam condições propícias para inserção destes no mundo do crime. Elas são facilmente recrutadas para cometerem atos ilícitos, como por exemplo, trabalho no mundo do tráfico (retratado do livro Cabeça do Porco). No entanto, na medida em que por um lado, se tem a periferia, no qual há uma parcela significativa das crianças trabalhando em função do tráfico e, com envolvimento no “crime”, isso devido a poucas perspectivas de vida, o outro lado, situa o poder do Estado: policias civis e militar (assunto retratado nos livros Elite da Tropa 1 e 2), dando ênfase a polícia militar. Dado a estes factos, o livro Espírito Santo surge no sentido de completar a sistematização destes lugares do poder. Mostrando que, a corrupção também faz parte do sistema judiciário. Neste sentido, na medida em que se alastra a corrupção institucional, torna-se cada vez mais difícil separar os problemas que afligem a corporação da polícia militar, a situação alarmante vivida nas periferias (principalmente *no que tange ao aliciamento das crianças para o mundo do tráfico*) e a corrupção no poder judiciário. Isto porque, estão todos ligados, num só ciclo.

Por tanto, partindo deste raciocínio, perceberemos que o livro *Espírito Santo* se matem cada vez mais atual, por problematizar a questão da posição do judiciário no Brasil e dos problemas que afetam o seu funcionamento eficaz. É um projeto de intervenção e político cultural, tem como base inspiratória a obra do filósofo norte-americano Richard Rorty: a ideia de autocriação e a de complexificar as narrativas. Quando o Rorty faleceu, num ato de homenagem a sua memória, Luiz Eduardo soares publicou um texto⁵ no qual fala da sua convivência com o filósofo e, da forma como os seus pensamentos assim como o aprendizado adquirido durante o tempo que estiveram juntos, estudando, mudou o rumo da sua vida intelectual. A este propósito, Soares afirma que:

A obra de Rorty abriu para mim, como para tantos, em todo o mundo, um horizonte extraordinário. Seu pragmatismo liberal-crítico, seu anti- essencialismo libertário, mas dialógico e democrático, mostrou um caminho riquíssimo. Para minha vida pessoal e profissional, foi também decisiva sua aposta na literatura, no cinema, no jornalismo literário, na etnografia como as formas mais potentes na construção de

⁵ http://amaivos.uol.com.br/amaivos2015/?pg=noticias&cod_canal=55&cod_noticia=8775

um consenso global mínimo em torno dos valores da paz, da justiça e da liberdade.(SOARES, 2015 [S.d.]

No entanto, Soares conta que, o Rorty se sentiu decepcionado em sua passagem pelos departamentos de filosofia, isso devido ao que ele considerava de disputas desnecessárias “arrogância, onipotência, dogmatismo, autoritarismo” por parte de indivíduos que possuem conhecimentos acadêmicos. E, isso teve um reflexo negativo perante a sua vida privada assim como acadêmico. Uma vez que, segundo Soares, “Rorty sentia-se como que paralisado. Não escrevia. Sobretudo, parecia amortecido, anestesiado, sem imaginação, impotente” (SOARES, [S.d.]). Após Rorty recorrer à psicanálise, pode se dizer que, encontrou ali uma forma de se redescrever e se autocriar. Luiz Eduardo Soares salienta que, a partir dali Rorty “encontrou outra oportunidade de inventar-se e construir uma identidade e uma história para si mesmo, com outro enredo, outras referências, outro prazer, outras possibilidades”.

A trajetória de Márcio Amaro de Oliveira⁶ narrado no livro “*Cabeça de Porco*” se situa no centro do projeto literário de Luiz Eduardo Soares, sendo por assim dizer, o exemplo prático da ideia de autocriação e redescrição apropriado por ele do projeto literário rotiano.

Preso, Márcio decidiu voltar às leituras. João [Moreira Salles] lhe fornecia livros. Mostrou-se aplicado nos estudos, comentando cada texto com argúcia e entusiasmo: Machado de Assis, Lima Barreto, Sérgio Buarque de Holanda e vários outros. Por ocasião do lançamento do livro sobre sua vida [de Caco Barcellos], revelou a parentes e amigos os riscos que pressentia. Ele já não fazia parte do mundo ao qual era remetido pelo confinamento e pelos ardis simbólicos, dos quais era vítima e cúmplice. Temia ser assassinado não propriamente porque o livro divulgasse inconfidências que envolvem terceiros, mas pelo simples fato de ser objeto de um livro, destacando-se, diferenciando-se, ultrapassando fronteiras simbólicas que o mundo cerrado da comunidade encarcerada erguia. Essas fronteiras invisíveis eram erguidas justamente para opor-se à diferenciação individualizante — sobretudo quando ela sugerisse possibilidades de mudança e de superação do universo valorativo compartilhado pela sociedade dos apenados. Uma coisa é você converter-se à Bíblia, que é parte do código cultural dos apenados, outra coisa é furar a parede cultural com livros, que são armas poderosas e perigosas porque absolutamente inclassificáveis.

Pouco depois de 2003, Márcio foi encontrado morto numa caçamba de lixo da penitenciária em que cumpria pena. Seus livros estavam jogados sobre ele, coroados por um cartaz: “Nunca mais vai ler”.

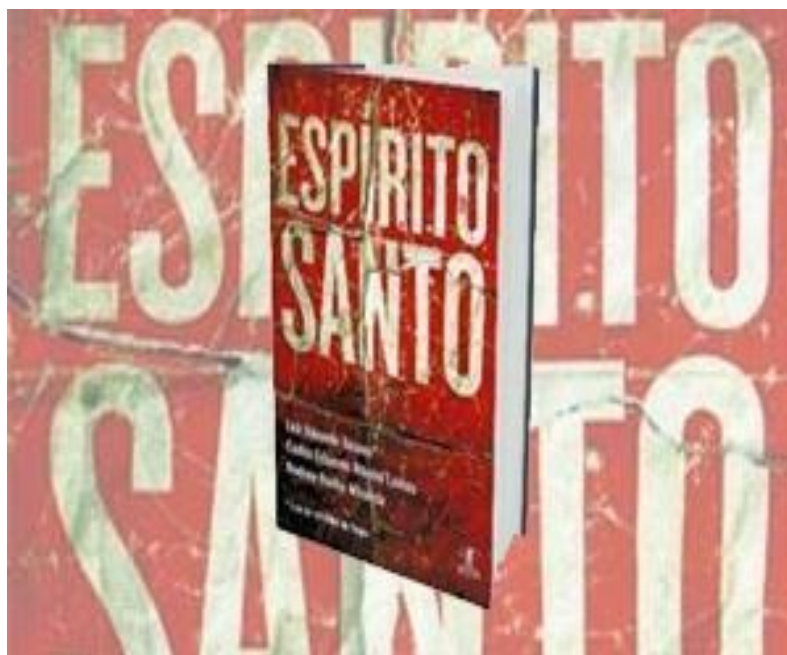
Márcio estava proibido de mudar por uma conspiração inconsciente e tácita, que reunia os parceiros mais desiguais e insólitos. Companheiros de prisão não permitiram que ele transgredisse a única lei inviolável: não serás outro (para que eu permaneça o que sou). ((SOARES, 2005, p. 106,107)

⁶ Amaro de Oliveira, o Marcinho VP, conhecido traficante de drogas que foi retratado em um livro (do Caco Barcellos) como o **Abusado: o dono do Morro Dona Marta**. Na verdade, Marcinho VP ganhou notoriedade quando foi protagonista do documentário de João Moreira Salles, **Notícias de uma guerra Particular**, assim como pelas entrevistas que deu quando negociou a autorização para que Michael Jackson subisse o morro para filmar um clipe.

Recorri a esta citação não só para destacar a influência do projeto literário rotiana nos projetos literários de Luiz Eduardo Soares, mas também, para mostrar que, a literatura foi e continua sendo uma ferramenta significativa que nos dá possibilidade de mudarmos os hábitos.

Isto é, uma vez que, com as leituras conseguimos adquirir vocabulários que nos permite cada vez mais ampliar o nosso horizonte e mudar o nosso “*mundo*”, portanto é a partir deste momento que também começamos a ganhar novas formas de nos redescrevermos. Ganhar novas formas de linguagem que vão ao encontro do “inesperado”. Portanto quando falo do “inesperado”, me refiro aquele momento em que o indivíduo começa a dialogar, a debater questões que até um certo momento estava fora da sua alçada, além dos diálogos e debates habituais.

Figura 3 - Imagem da Capa do Livro Espírito Santo



Fonte: Internet

3.2 A NARRATIVA DE *ESPÍRITO SANTO*

Diz-se que o crime é organizado não quando os bandidos se reúnem em torno de uma mesa para tramar um golpe, distribuindo tarefas e planejando ações (...). Trata-se de crime organizado quando a divisão do trabalho ilícito envolve agentes de instituições públicas (...), quando articula uma rede clandestina que se apropria, privada e ilegalmente de instrumentos, recursos materiais e intelectuais, prerrogativas e cobertura de origem estatal. (SOARES, 2008,

p.29)

Segundo Fernando Salla⁷, no livro *Espírito Santo* se revela à farta que as ações do crime organizado no Espírito Santo localizavam-se no coração de instituições como a polícia civil e militar, o poder judiciário, o poder legislativo e o poder executivo. Desdobrando - se em múltiplas conexões com os negócios privados, com empresas dos mais variados setores.

No entanto, para entendermos os fatos relatados no presente trabalho livro *Espírito Santo*, é de suma importância lembrarmos da explicação dada pelo Soares sobre “*fato como um objeto de julgamento*”. No seu livro intitulado “*A Justiça*”. Soares salienta que:

O fato, quando se torna objeto de julgamento, precisa, antes, passar pelo filtro de um conjunto de descrições. E esse conjunto é composto por narrativas de policiais, peritos, advogados, promotores, testemunhas e acusados. No final, cabe aos jurados apontar a “verdade” do fato, dizer o que é que realmente aconteceu para que o juiz dê a sentença. Já que é impossível reviver o fato, porque ele ficou no passado e apenas sobrevive na memória humana (precária, contraditória e plural) e nos efeitos, a única solução que resta aos jurados é comprar descrições alternativas e, eventualmente combina-las, produzindo uma nova opção (SOARES, 2015. p. 71).

Entretanto, o fato (assassinato de juiz Alexandre Martins de Casto Filho) decorrente e narrado no livro *Espírito Santo* se tornou possível através de depoimentos de duas pessoas (também autores do livro) que ocupam lugares importantes na esfera da segurança pública do Estado de Espírito Santo. Carlos Eduardo Ribeiro Lemos e Rodney Rocha Miranda.

Os autores do livro abordaram uma temática extremamente complexa e difícil de combater. Tratando assim, de agentes que por obrigação em cumprimento dos seus deveres, no serviço, deveriam ter como o único objetivo “*cumprimento da lei e combate ao crime organizado*”, o judiciário. Mas, que na realidade, como narra o Soares, fizeram o inverso daquilo que lhes competem como agentes responsáveis por julgar ações ou situações que não se condizem com as leis vigentes no país. A narrativa do livro se centraliza no assassinato do Juiz Alexandre.

Segundo Luís Eduardo Soares (2008, p.11), o Juiz Alexandre Martins de Castro Filho foi assassinado por volta das sete e quarenta e cinco da manhã do dia 24 de março de 2003, em vila Velha- Cidade vizinha de Vitória, capital do Espírito Santo, quando se dirigia à academia de ginastica.

Quando lhe deram o primeiro tiro, no peito, o juiz Alexandre tentou pegar a sua arma

⁷ Doutor em Sociologia e Pesquisador do Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo. Brasil

com o intuito de atirar nos criminosos. Mas, já sem forças para levantar e reagir, ao tentar fazê-lo, caiu e foi nesse exato momento em que foi executado com tiros no ombro e na cabeça.

De caráter firme e ético, determinado e compromissado com as causas jurisdicionais e combate ao crime organizado, juiz Alexandre decidiu enfrentar umas das mais perigosas e obscuras organizações criminosas, instalada no sistema judiciário e na segurança pública do estado de Espírito Santo. A sua iniciativa tinha como um dos principais objetivos: dismantelar a quadrilha formada e levar os responsáveis a justiça. Essa investigação incluía também alguns agentes de comando da polícia do estado.

As investigações se iniciaram, mas, devido ao alto nível de corrupção e possível ligação dos agentes da polícia militar e do poder judiciário com o caso, começaram a surgir dificuldades e obstáculos no que tange ao processo de investigação, sem que houvesse interferência.

Este fato, de certa forma afetava o desenrolar das investigações e, de algum modo podia impedir que a mesma ocorresse da melhor forma possível. Isto é, sem que haja perda de provas contra os envolvidos.

Devido à tamanha complexidade do caso a ser investigado, o Juiz Alexandre⁸ foi então obrigado a procurar ajuda da polícia federal para melhor conduzir as investigações. Ele e Carlos Eduardo Lemos, responsáveis pelas denúncias, faziam ideia dos riscos a enfrentar. Mas, a determinação dos dois, a coragem do jovem juiz (o Alexandre) e, a responsabilidade de fazer os acusados responderem judicialmente pelos seus atos falava mais alto do que o medo. O que fez dele um pesadelo para os demais e, razão também pela qual se tornou mais uma vítima da quadrilha.

Afinal, eram pessoas que trabalhavam com eles e que fariam de tudo para eliminar qualquer indivíduo que achassem que seria um problema para eles. Fato que se pode perceber a partir do momento considerado por Soares como o ponto central da narrativa do livro e, anterior a sua morte.

Quando o Alexandre e Carlos perceberam a ilegalidade feita pelo juiz titular Mário Sergio, no referente a tramitação dos processos que concediam transferência de presos de alta Periculosidade e que os beneficiava com habeas corpus. No entanto, para que isso acontecesse, seria necessário a participação de membros de vários setores de instituições da segurança pública e do judiciário, em Espírito Santo. Os dois tentaram então resolver o “mal-entendido” de forma que não gerasse nenhum constrangimento por parte do seu superior

⁸ Alexandre Martins de Castro Filho atuou como juiz criminal no Espírito Santo, tornando-se símbolo de justiça e coragem devido à sua determinação na luta contra a impunidade e o crime organizado no Estado.

hierárquico. Como salienta Soares, “Carlos Eduardo e Alexandre decidiram os casos observados à apreciação do próprio doutor Mário Sérgio, por uma questão de ética e respeito hierárquico”. (SOARES, 2009, p. 58)

No entanto, a tentativa de concertar as coisas foi um fracasso. Isto porque, o juiz titular não aceitava a existência da ilegalidade na tramitação dos processos. Assim sendo, a questão que se coloca neste caso é: seria digno de um juiz adjunto abafar o caso perante as irregularidades na tramitação dos processos como neste caso?

A resposta para isso ficou evidente quando “Alexandre e Carlos Eduardo visitaram o juiz corregedor, responsável por identificar seus pares e puni-los”. (SOARES, 2009, p. 64). A visita ao corregedor motivado pela intenção da denúncia surtiu efeito na medida em que inicialmente este garantiu que, a denúncia seria na base de total sigilo devido à complexidade do caso. Porém, o que viria a acontecer após a denúncia feita pela corregedoria de forma anônima, causou tumulto geral no tribunal de justiça quando foi posto ao aos olhos e ouvidos dos juízes, como salienta Luiz Eduardo Soares:

Entregaram o documento, em mãos, ao corregedor, no dia 09 de novembro de 2001, evitando embaraços públicos para o juiz titular e para eles próprios. Ilusão. Em poucos dias cairia como uma bomba no pleno tribunal de justiça, apresentado pelo corregedor como se fosse uma representação forma e pública, de Alexandre e Carlos Eduardo contra seu superior hierárquico, o juiz titular da VEP, dr Mário Sérgio. (SOARES, 2009, p. 67).

Essa atitude de denúncia ao próprio superior, parecia ser inadmissível perante os colegas juiz. Ainda mais quando se tratava de denúncia feita pelos dois recém-chegados juízes. Aos olhos dos beneficiários da ilegalidade e da corrupção que havia sido instalado no judiciário em Espírito Santos, começavam ali o início “guerra” pessoal que viria a ter consequências graves para a justiça do Estado no que tange ao combate a crime organizado. Mas, na medida e que, de um lado se desencadeava ódio e o sentimento de “vingança” devido ao trabalho sério levado ao cabo pelo Alexandre e Carlos Eduardo, principalmente por Alexandre, do outro havia mais estímulo e encorajamento pelo inédito trabalho que havia sido iniciado pelos dois jovens juízes. A prova disso foi:

(...) na solenidade de inauguração, na qual descerrou-se a placa alusiva ao evento que a coordenadora nacional mandara gravar, com a intenção implícita fortalecer e homenagear o jovem discípulo, cujo nome figurava instalador da Vara pioneira. (SOARES, 2009, p. 70).

A placa que viria a ser riscado por juiz Mário Sérgio, continha o nome do Juiz Alexandre Martins de Castro Filho, em homenagem ao seu trabalho e a coragem pelo enfrentamento ao combate a corrupção e crime organizado. A violência desmedida daquele ato se desenvolveu no centro da narrativa do livro *Espírito Santo*.

A morte do Juiz Alexandre foi em decorrência destas denúncias e investigações desencadeadas ao combate a crime organizado no Estado. E, de certa forma, teve participação tanto da elite policial assim como do judiciário.

Não seria excessivo dizer que Alexandre foi o diabo no santuário da impunidade, uma vez que, a sua vida profissional em Vitória e a sua morte podem ser consideradas o signo e o balizamento da mudança. (SOARES, 2015. p. 179).

Percebe-se que, da denúncia feita por Alexandre e Carlos Eduardo, assim como a investigação levado ao cabo pelo grupo criado por investigar o caso é importante na medida em que teve um papel fundamental no que tange ao combate a proliferação da corrupção e do crime organizado envolvendo personalidades que ocupam cargos de destaque nas instituições públicas no Estado. O objetivo do livro por assim dizer é, representar o judiciário. O que permite ao leitor ter uma visão mais crítica sobre a questão do sistema judiciário e dos problemas que se pode enfrentar no Brasil quando se quer fazer reformas na segurança pública. Vale Também salientar que, não se pode fazer reformas apenas no corpo policial, mas, o sistema judiciário também precisa ser reformado. E, o Soares por sua vez, nas suas narrativas, faz um retrato amplo da segurança pública, mostrando que a corrupção se alastra em diversos órgãos. O que significa que, ela não afeta somente o corpo policial assim como o poder judiciário. Vale destacar que, até hoje não ocorreu o julgamento completo de todos os acusados⁹. Portanto, Soares salienta que:

Espírito Santos, cujo o foco é o crime organizado plantado no próprio judiciário e infiltrado nas instituições políticas e policia. O assassinato do jovem, brilhante, honrado e corajoso juiz, Alexandre Martins Castro Filho, em 2003, é o ponto de partida da narrativa que explica o labirinto das investigações até ao desenvolvimento da trama covarde. Indivíduos tem responsabilidade. Não devemos ser paternalistas ou tapar o sol com a peneira. Mas, se não houver espaços políticos e brechas institucionais, apoios coletivos e conexões com interesses maiores, não explicamos a

⁹ Até o presente momento, Oito pessoas foram condenadas pelo crime. Entre elas se figuram: - O Odessi Martins, o Lombrião ambos foram condenados a 25 anos e Oito meses, pela execução; Giliarde Ferreira de Sousa, o Gi, também condenado pela execução a 24 anos e seis meses de detenção; Sargento de PM Heber Valêncio, condenado a 20 anos e três meses de reclusão, por intermediar o crime; Sargento de PM Ranilson Alves da Silva, condenado a 15 anos de prisão, pelo mesmo motivo; Fernandes de Oliveira Reis, o Fernando Cabeção, condenado a 23 anos, pelo mesmo motivo; André Luiz Tavares, o Yoshito, condenado a Oito anos e quatro meses de prisão, em regime semiaberto, por emprestar motocicleta aos assassinos; Leandro Celestino de Souza, o Pardal condenado a 15 anos e dois meses de prisão, em regime fechado, por emprestar a pistola 765, usada no crime e o Calú foi absolvido.

cadeia de episódios. Mesmo as paixões têm lastros numa realidade mais ampla que as canalizam em determinadas direções e limitam suas possibilidades de expressão criminosa. Por isso, é o judiciário que está em tela do juízo. Não os indivíduos isoladamente. (SOARES, [S.d])

Figura 4 - Ilustração do julgamento da morte do juiz Alexandre Martins de Castro Filho. Na foto, o ex-policial Calu, outro acusado de crime, fica cercado pelo advogados que fazem a sua defesa.



Foto por: Arabson

3.3 NARRATIVA COM MORAL DA HISTÓRIA: A CARA DO BRASIL

A narrativa de *Espírito Santo* possui um sentido pedagógico, com a pretensão de conduzir o leitor a outra moral da história que é pressuposta e, que se explicita melhor em outras obras de Luiz Eduardo Soares. Nessa sessão, procuramos contextualizar a moral da história da narrativa do *Espírito Santo* com o livro *Justiça* do Luiz Eduardo Soares.

No sentido de trazer para reflexão, a questão sobre a hierarquização e seletividade em relação as decisões judiciais. Tomando como foco principal, o julgamento da morte do Juiz Alexandre Martins de Castro Filho.

Ao denunciar em *Espírito Santo*, o conluio entre a justiça e o crime organizado, a narrativa nos permite ter uma visão mais crítica sobre as questões do sistema judiciário e dos problemas que se pode enfrentar no Brasil no que tange a realização da justiça. Na altura em que o livro foi publicado, cinco anos após o assassinato do juiz Alexandre Martins de Castro Filho, Soares afirmava que:

Os acusados pela execução e os seus auxiliares diretos, que estão condenados e presos, são pobres, moravam em bairros pobres e têm baixa escolaridade. Os dois

policiais acusados ocupam posições subalternas na corporação militar. Por outro lado, os três acusados pelo planejamento e contratação de executores ainda aguardavam o julgamento. Em liberdade. Eles têm graus elevados de escolaridade e níveis de rendas altos. Por sua vez, o policial envolvido é um coronel, isto é, ocupa a posição hierárquica superior na instituição. (SOARES, 2009, p.229).

Soares (2009) entende que, a desigualdade no acesso à justiça se qualificou como uma das manifestações mais dramáticas da sociedade brasileira. A morosidade e a indiferença no tratamento seja ela do cunho racial, social ou monetária fez do sistema judiciário brasileiro para com uma determinada parcela ou grupo social da população “pobre” o centro de muitos debates no que se refere ao acesso e tratamento do poder judiciário. A relação entre o judiciário e a sociedade não pode ser entendida sem tocar nesse quesito. É uma questão estrutural que determina as relações sociais no Brasil em todos os sentidos.

Partindo desta premissa, pode se perceber que, a hierarquização e seletividade no julgamento do caso (assassinato do juiz Alexandre) em Espírito Santo, emana de forma negativa os princípios democráticos de um Estado de Direito. E, isso coloca em causa a ideia de que, perante lei somos todos iguais. Neste quesito, Luiz Eduardo Soares no seu livro “*Justiça*”, faz uma análise de uma forma detalhada, mostrando que, vários fatores estão no rol dessa indiferença no tratamento quando a questão de refere ao acesso à justiça, afirmando que:

Uma das formas mais repulsivas da desigualdade social é a desigualdade no acesso à justiça, que começa, vale reiterar, na abordagem policial— diferente de acordo com o local, o vestuário de quem é revistado, a cor da sua pele, a faixa etária, o sexo (aqui os homens levam a pior, assim como os jovens), o nível de renda e a classe social—, termina na determinação da sentença pelo juiz e no cumprimento da pena, dentro da penitenciária, e passa pelo modo como são garantidos os direitos. (SOARES, 2011, p. 88,89)

Assim sendo, a questão que se coloca neste caso é: se todas as leis e as políticas estão relacionados com a população, independentemente da sua crença religiosa, raça ou orientação sexual, no que consiste essa desigualdade e indiferença no tratamento por parte dos agentes do poder público para com uma determinada classe social num Estado Democrático de Direito?

De certo modo, esta parece ser uma questão que abrange a sociedade brasileira no seu sentido mais amplo, o julgamento da morte do juiz Alexandre é um caso específico, porém, com semelhanças em diversos casos envolvendo agentes da segurança pública¹⁰. O que

¹⁰ A título de exemplo, trouxemos aqui um caso que dentre vários que poderíamos citar, o assassinato da Cláudia. Que, segundo as notícias avançadas pelo portal do jornal EXTRA, em 16 de março, completam-se dois anos da morte de CLAUDIA SILVA FERREIRA. (...) Foi arrastada por uma viatura da PM por 300 metros na estrada Intendente Magalhães, lado norte do subúrbio carioca, após ser alvejada por tiros que tem endereço anunciado. E os seis policiais acusados pelo crime seguem soltos, em serviço, e sequer foram julgados.

demonstra que, a resposta para este questionamento requer uma análise profundo e crítico, mas, levando sempre em consideração o quesito raça, classe social assim como condições financeiras. Para Soares:

Uma das formas de colaborar para que os avanços se aprofundem, consolidando o estado democrático de direito, é compartilhar experiências e contar a histórias contemporânea de nosso país ao maior número possível de brasileiros, ultrapassando o bloqueio que a indiferença provoca. (SOARES, 2011, p.230)

Portanto, posto isso, a ideia perene é de que, membros do poder judiciário assim como das forças policiais, no cumprimento das suas obrigações como agentes estatais responsáveis pela aplicabilidade das leis e garante da ordem pública, não podem ser representantes de um poderio da uma minoria população e nem de da determinada classe social.

4 CAPÍTULO 3 - AS DUAS FACES DA JUSTIÇA EM ESPÍRITO SANTO

4.1 O PERFIL DO JUIZ MARIO SEIXAS OU A INCAPACIDADE DE REDESCRIÇÃO

Aceitar a própria finitude quer dizer, entre outras coisas, que o que é mais importante para alguém pode muito bem ser algo que nunca venha a ter muita importância para a maioria das pessoas. (RORTY, 2000, p. 163)

Ao usar as narrativas literárias para fazer romances sobre questões complexas envolvendo a segurança pública no Brasil, especificamente no seu livro *Espirito Santo*, o Luiz Eduardo Soares descreve o juiz acusado de mandar matar um outro colega do judiciário (o juiz Alexandre Martins de Castro Filho) como quem não é capaz de se redescrever. Isto é, ficando desta forma preso a sua identidade infantil, a de alguém que era pobre¹¹, que teve dificuldade para atingir uma certa ascensão profissional e, que se apodera por violência ou meios injustos daquilo que não lhe pertence. Como destaca o Luiz Eduardo Soares:

O juiz Mário Sérgio, que não crescera, era, entretanto, o Titular da Vara de Execuções Penais. Não crescera porque ainda trazia consigo, provavelmente, a autoimagem do pequeno e modesto faxineiro que contemplava com a admiração do mundo distante e glorioso dos Tribunais. Em vez de viver suas conquistas sociais e econômicas como um mérito adicional e incorporar à sua identidade e mobilidade ascendente – por mais que tenha sido ajudado e que tenha se sentido sempre um usurpador –, Mário Sérgio se apegara à sua imagem infantil e conspurcava com a sujeira da culpa a pureza idealizada da toga. (SOARES, 2009, p.72)

Estas atitudes, de certa forma estão no cerne da não ampliação da sua lealdade para com os outros, ficando assim restrito por si próprio. No entanto, torna-se evidente que, indivíduos com restrições do tipo, sempre consideram que as suas histórias do passado são de uma forma ou outra justificativas para tais comportamentos.

Falar do perfil do juiz Mario Seixas, um homem de um amplo senso prático, de um perfil aparentemente humanista e, que sabia “manipular” a sua imagem perante a sociedade, nos permite compreender a sua incapacidade de redescrição. Principalmente no que tange a sua dificuldade de manter um relacionamento profissional eficaz ou de ter atitudes comportamentais estáveis.

Geralmente, é raro que um indivíduo encontre o seu meio verdadeiro, ou seja, o tempo todo é necessário nos revermos. Quero dizer com isso que, no decorrer das nossas vidas, sempre acontecerá algo que nos deixará com baixa estima. Por isso, uma vez que, nem todas

¹¹ No livro, num trecho da entrevista Alexandre Martins conta que: Quando menino, o juiz Mario Seixas foi engraxate, vendedor de picolé, servia cafezinho e fazia faxina no tribunal e sonhava ser um juiz.

as coisas se dissolvem, porém, ao contarmos as nossas histórias ou torna-las uma narrativa, isso poderá ser passos relevantes e significativos para uma redefinição. As nossas narrativas são muito importantes para a nossa identidade. E, elas precisam ser recontextualizadas.

Assim sendo, o romance nos abre um outro caminho, ele nos mostra outras formas de lidarmos com os indivíduos sem a necessidade de pautarmos pelas vias de conflito e, ainda cria possibilidades de lidarmos com as nossas “idiossincrasias”¹² de melhor forma. Sem ferir o outro.

Capixaba, natural de Colatina e, crescido em Pancas, Mario Seixas passou a maior parte da sua vida morando ali. É casado com a filha e herdeira de um rico proprietário rural, Regina Leman Chevalier.

Inconformado com a distribuição da herança paterna da mulher, Mário Seixas decidiu então entrar na disputa, exigindo que os ganhos referentes a herança fossem equilibrados, o que permitiria que a sua mulher ganhasse mais, uma vez que, este considerava que a parte herdada pela mulher era “improdutiva”.

Mário Sérgio Seixas Lobo, parece pela descrição ser uma pessoa ligada a bens materiais, que coloca os seus objetivos e interesses acima de tudo e de todos. Uma pessoa presa a um passado oculto, típico Mario Seixas, em sua vida, dificilmente consegue suportar as aflições emocionais. Situações essas que, de certa, interferem na sua convivência social. Luiz Eduardo Soares salienta que:

Quando se afirmar que tanto quanto o interesse material, outra lógica pode estar regendo os movimentos de Mário Seixas, o que se quer sugerir é que uma pessoa que sinta humilhação por uma convicção oculta—inclusive e sobretudo oculta de si próprio—de que não passa de um usurpador, de que não merece o lugar que tem, o título que ostenta, os estatutos que exhibe, o poder e o prestígio que usufrui e nem mesmo a esposa que conquistou, uma pessoa assim atormentada e insegura, com uma autoestima tão devastada, talvez seja alguém incapaz de aceitar a ideia de que teve um pai e tem, queira ou não, uma herança, mesmo que ela seja uma maldição e o vazio do abandono, do desamparo, do desamor. (SOARES, 2009, p. 108)

Na medida em que um indivíduo não consegue se colocar no lugar do outro, não pensa o outro não ser como o problema, mas sim, como parte do meio em que o mesmo se situa, isso o torna cada vez mais preso ao seu próprio egocentrismo. Portanto, as consequências disso é emanada da incapacidade de identificação que este vem cultivando ao longo dos tempos. O que de certa forma o impossibilita transformações que possam mudar o seu

¹² **Idiossincrático** é um adjetivo que se refere à idiossincrasia, que **é a maneira de ver, de sentir e de reagir, própria de cada pessoa**. É uma forma incomum de se portar perante a sociedade. Idiossincrático ou idiossincrásico é a predisposição do temperamento de um indivíduo, que faz com que ele sinta de um modo especial e muito seu a influência de diversos agentes. É agir fora dos padrões normais, dos padrões esperados.

convívio social. Como também impossibilita de ampliar o seu horizonte de lealdade.

Neste sentido, Martha Nussbaum sustenta que:

Os cidadãos não conseguem se relacionar de maneira adequada com o mundo complexo que os rodeia unicamente por meio do conhecimento factual e da lógica. A terceira qualidade do cidadão, intimamente relacionada às outras duas, é o que podemos chamar de imaginação narrativa. Isso significa a capacidade de pensar como deve ser se encontrar no lugar de uma pessoa diferente de nós, de ser um interprete inteligente da história dessa pessoa e de compreender as emoções, os anseios e os desejos que alguém naquela situação pode ter. (NUSSBAUM, Marta. 2015, p. 95,96)

Por conseguinte, a ideia que fica é, de um juiz que não tem a capacidade imaginativa de sair dele mesmo, a de se colocar no lugar de outras pessoas¹³. Ele acaba ficando preso a sua própria autoimagem. O juiz Mario Seixas carece de imaginação literária, nos termos da Martha Nussbaum.

4.2 O JUIZ ALEXANDRE ENTRE A TOGA E A TATUAGEM

Se pudesse escrever suas memórias póstumo, Alexandre talvez o fizesse em duplo registro, com as vozes do juiz formal e rigoroso, que sempre foi, e do homem que era sem a toga: moleque, sedutor, desbocado. (MIRANDA, 2009, p. 45)

No presente tópico, pretendo retomar a análise já feita no capítulo anterior sobre o perfil do juiz Alexandre Martins de Castro Filho. Sobre a sua atuação no judiciário no Espírito Santo e sobre o tipo de juiz que ele era. Neste sentido, analisarei-lo entre a “toga e a tatuagem” – para usar uma expressão que Luiz Eduardo Soares propõe para descrever as tensões e conflitos que marcavam a sua personalidade – de uma forma mais detalhada. Isto é, buscando compreender a sua atuação como juiz e as ambiguidades que pairavam sobre o perfil do tipo de juiz que ele foi.

Por influência do pai, Alexandre demonstrava desde cedo a paixão pelo Direito e pela Justiça. Se formou ainda muito jovem, na área do Direito. Durante um bom período (06 anos) seguiu a carreira na advocacia criminal. Teve uma breve passagem pela delegacia de polícia civil como delegado, no Rio de Janeiro. E, no Estado do Espírito Santo, inicialmente, a sua atuação como juiz começou na primeira e na quinta vara criminal, de Vila Velha. Alexandre

¹³ A ficção de autores como Choderlos de Laclos, Henry James ou Nabokov fornece detalhes sobre os tipos de crueldade de que nós mesmos somos capazes e, com isso, permite que nos redescobramos. É por isso que o romance, o cinema e o programa de televisão, de forma paulatina, mas sistemática, vêm substituindo o sermão e o tratado como principais veículos de mudança e progresso morais. (CIS, p.20)

tinha um ideal, e dedicava a sua vida para defendê-lo: o de fazer funcionar a justiça no Estado em que atuava. Mesmo sabendo dos perigos que enfrentava, o seu senso de justiça sempre falou mais alto, motivo pelo qual não se deixava curvar mesmo perante o clima de ameaças de morte que recebia. Durante a sua passagem pela universidade de Vitória, como professor, Alexandre Martins era visto para os alunos como um exemplo a ser seguido. Isso pela sua coragem e firmeza no enfrentamento do combate ao crime organizado, pela sua carisma e domínio da matéria que lecionava, assim como pela dedicação naquilo que lhe era incumbido de fazer. Como salienta o Luiz Eduardo Soares “seus amigos mais próximos admitem que os traços comuns entre as personalidades profissionais e do indivíduo eram um temperamento exaltado e a obsessão com que dedicava que se impunha”. (SOARES, 2009, p. 45).

Como sabemos, de modo formal, principalmente no ramo de Direito, há um perfil estabelecido para indivíduos cujo o “status social” estão hierarquicamente acima de cidadãos comuns, os juízes. Porém, o Alexandre mesmo fazendo parte deste meio, pela sua aparência, ele não possuía o perfil formal de um juiz federal. Um juiz desportista, de corpo tatuado, que parecia ser o avesso da formalidade, tornou-se num exemplo a seguido pela forma como soube separar as questões que envolvem o seu espaço público e privado. O que lhe permitia cumprir suas obrigações como juiz e professor de uma forma eficiente e exemplar.

Vale salientar que, dentre as positivities que o Juiz Alexandre possuía, apesar todas as ambiguidades que pairavam sobre a sua característica física, a de um juiz “tatuado”, é o seu comprometimento para com as instituições pelo qual passou. Seja como professor universitário assim como na sua atuação no judiciário, na quinta vara criminal em Vitória. Ser um profissional da área do direito (juiz), de certa forma, exige responsabilidade e dedicação incondicional para com as causas jurisdicionais. Entretanto, essas qualidades e determinação fizeram do Alexandre um nome de grande relevo na história do judiciário em Vitória-Espirito Santos. Se mostrou sempre destemido e, um defensor dos ideais que primam pelos interesses e objetivos da sociedade e da magistratura no que tange a aplicabilidade da lei e combate à corrupção nas instituições estatais.

Quando se trata da *“toga e a tatuagem”* sobre Alexandre, é conveniente que se faça uma divisão, isto é, levando em consideração os dois “lados” da sua vida. Divisão essa que passa pela separação entre espaço privado e espaço público, de um juiz do corpo tatuado, porém, fato este que não se coligia com a sua atuação como juiz. Visto que, aplicava a lei com toda a rigorosidade, mas, sempre colocando no primeiro plano aquilo que prima num Estado democrático de direito. Como afirma o Luiz Eduardo Soares:

A duplicidade não se esgotava aí, separando o formal e o informal, embora entrelaçado pela devoção do próprio desejo. Havia duas duplicidades também em suas posições enquanto magistrado. Defendia o “garantismo” e o “direito penal mínimo” como as perspectivas teóricas ideais, porque colocava em primeiro lugar a proteção dos direitos individuais. Por outro lado, aplicava com gosto e sem parcimônia as penas de prisão; era rigoroso ao negar progressão de regime aos presos; e acatava sem vacilar solicitações policiais or mandados de prisão, escutas telefônicas, buscas e apreensões. Na dúvida, ficava sempre com a polícia. Liberal, garantista e humanista, por convicção; Lei & Ordem, e utilitarista, por personalidade. (SOARES, 2009, p. 46)

Porém, às vezes Alexandre aparentava ser uma pessoa “agressiva” ao usar as palavras e, até certa medida, compactuava com ideias que, perante olhos da sociedade, é tida como as que contribuem para incitação à violência (por exemplo, a de que o “bandido bom é bandido morto”). Entretanto, esse temperamento duro é típico de alguém com espírito que não tolera a morosidade quando a questão se refere ao cumprimento das suas obrigações no trabalho. Fazia sempre questão de separar o espaço público e privado¹⁴, isto é, pelo facto ser um juiz, ele jamais abdicou-se da sua rotina como um cidadão comum, como destacou Luiz Eduardo Soares no livro: frequentava academia normalmente assim como fazia questão de exibir suas tatuagens quando andava de moto, sem camisa.

Sobre ele, Luiz Eduardo Soares em sua narrativa também separa o espaço público e privado. Colocando-o entre a toga e a tatuagem, isto é, mostrando que o fato dele ser tatuado não interfere na sua atuação como juiz e no cumprimento do seu dever.

A sua morte é lamentada como o assassinato de uma pessoa que tinha compromisso com o serviço público, independentemente das suas ambiguidades.

4.3 ENTREVISTA COM LUIZ EDUARDO SOARES

Como parte do trabalho, com a ajuda do meu professor e orientador, Marcos Carvalho Lopes, conseguimos através dele enviar os questionários para Luiz Eduardo Soares. A entrevista foi realizada por e-mail no dia 09 de outubro do corrente ano, a partir de três questões enviadas ao autor acerca da temática em análise.

No Brasil, a mídia representa o judiciário como um órgão que é moroso, lento, e que, de fato, não faz justiça aos mais pobres. No seu ponto de vista, a que se deve a esta “inoperância” do judiciário para com os menos privilegiados (pobres)?

Luiz Eduardo Soares: Há, nisso, toda a história brasileira concentrada, da colônia ao

¹⁴ Em entrevista o Alexandre fala desta questão: “Isso é verdade. De fato, eu separava. Por isso, ficava puto quando alguém se metia a deduzir, das tatuagens, o juiz, como se profissional fosse um corolário do corpo tatuado, como se a atitude na magistratura fosse um desdobramento lógico de minha maneira privada de ser.

Império, daí à República, passando pelo que marcou mais fundamentalmente nosso percurso nacional: a escravidão. Do Brasil rural ao urbano, industrializado, país complexo e moderno, as desigualdades permaneceram profundas, assim como o racismo estrutural. Transitamos da ditadura para o Estado democrático de direito, com a promulgação da Constituição, em 1988, e mudamos muito, como nação. Entretanto, as desigualdades e o racismo projetam-se sobre todas as dimensões da sociedade brasileira, alcançando também, portanto - e talvez sobretudo -, o judiciário. Costumo dizer que a desigualdade no acesso à Justiça é uma das formas mais graves e perversas das desigualdades. O acesso à Justiça começa com a garantia de direitos ou sua violação, e inclui desde a abordagem policial, à prolação de sentenças e as formas de seu cumprimento. A Justiça, assim como o MP e a Justiça, operam distintamente de acordo com a cor da pele, o território e a classe social. De outro modo, como explicar os milhares de mortes de jovens, quase sempre negros e sempre pobres, provocadas por ações policiais, que permanecem impunes, em função da omissão do MP e da Justiça, e da cumplicidade do executivo?

A atual situação de crise brasileira parece especialmente grave no que se refere ao papel do judiciário. Em *Espírito Santo*, de modo complexo dentro do judiciário de um estado federativo, você mostra tanto a esperança diante do exemplo de dedicação do juiz Alexandre Martins de Castro Filho, quanto a denúncia da atuação criminosa do juiz Mario Sérgio Seixas Lobo. Se tivesse que escrever um outro romance sobre a crise de representação do judiciário atual qual seria seu foco?

Luiz Eduardo Soares: Infelizmente, eu teria de escrever outro livro com o mesmo foco, ainda que mudasse o estado, para variar e não transmitir a impressão de que o problema é exclusivo do Espírito Santo. E ainda que a trama não incluísse um juiz assassinado. Não faltam exemplos de envolvimento de juízes com o crime. E há alguns que são punidos apenas com a antecipação da aposentadoria, sem suspensão dos altos salários. Parece brincadeira, mas é verdade. É preciso atentar para a corrupção no judiciário. Não basta identificar e criticar a corrupção nas polícias, no executivo e no meio político. Para não falar no meio empresarial, este agora finalmente visado pela operação Lava-Jato.

No seu livro *Espírito Santo*, o Sr. deu uma definição do que seria o crime organizado: “Diz-se que o crime é organizado não quando os bandidos se reúnem em torno de uma mesa para tramar um golpe, distribuindo tarefas e planejando ações (...). Trata-se de crime organizado quando a divisão do trabalho ilícito envolve agentes de instituições públicas (...), quando articula uma rede clandestina que se apropria, privada e ilegalmente de instrumentos, recursos materiais e intelectuais, prerrogativas e

cobertura de origem estatal”. (SOARES, 2009, p.29).

Diante dessa definição, pergunto se a cumplicidade de agentes do Estado brasileiro com “desvios tolerados” não se tornou institucionalizada.

Luiz Eduardo Soares: É verdade. Por isso mesmo, a operação Lava-Jato pode cumprir um papel histórico, apesar de excessos e algumas violações inaceitáveis de direitos. Esses erros podem por a perder a credibilidade e a legitimidade da operação. Espero que não voltem a ocorrer, em benefício do êxito da própria operação.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

No presente trabalho, desenvolvemos uma investigação sobre as representações do judiciário, com foco específico na narrativa do livro *Espírito Santo*. Neste sentido, consideramos como objetivo geral, demonstrar a relevância do artefato literário para a elucidação dos problemas da segurança pública, pela multiplicação de vozes e atenção as particularidades contextuais.

Assim sendo, constatamos que, Luiz Eduardo Soares, a partir do seu projeto de desenvolver narrativas literárias, faz um retrato amplo sobre às questões da segurança pública, mostrando que a corrupção se alastra em diversos órgãos do Estado. Percebemos que, o judiciário é representado no livro *Espírito Santo* como uma instituição cheia de problemas, que também afetam outras instituições estatais, a corrupção. Porém, pela nossa percepção, ficou evidente que Soares busca mostrar que a “culpa” não se limita só ao poder judiciário, mas sim a uma parte significativa da estrutura composta por três poderes (o executivo, o legislativo e o próprio judiciário) também fazem parte do mesmo ciclo. Por sua vez, percebemos que os projetos de Soares em termos literários passa pela tentativa de compreender as visões maniqueístas que muitas das vezes pairam sobre o judiciário. Entendemos que a proposta de Soares para sair desse maniqueísmo, passa pela construção de narrativas que vão do além destas visões, de dizer que todos os juízes são maus ou bons. Neste sentido, é perceptível que o que Soares pretende é mostrar que o judiciário como qualquer instituição, também tem diferentes faces. Como abordamos ao analisarmos o perfil dos dois juízes que são personagens principais do livro *Espírito Santo*, juízes Alexandre e Mário Sérgio.

Constatamos que a mídia representa o judiciário como um órgão que é moroso e lento, mas, também como uma instituição voluntarista, caracterizando alguns juízes magistrados com descrições épicas e atuação heroica contra a corrupção ou outro tema moralmente condenável. A tensão entre essa imagem de uma justiça voluntarista e personalista, com a própria atividade que pede impessoalidade na aplicação da lei, é bem dramatizado na narrativa de Espírito Santo.

Vale salientar que, participar do projeto de pesquisa **Richard Rorty, literatura e educação moral** foi de suma importância, uma vez que, o aprendizado adquirido durante a primeira fase do projeto, que ainda está em andamento, contribuiu bastante para a construção e desenvolvimento do presente trabalho de conclusão do curso (TCC).

Esta pesquisa, de certa forma, me abriu outros horizontes para a minha vida

acadêmica. Portanto, após a apresentação do final desta monografia, pretendo dar seguimento com a pesquisa com intuito de me aprofundar cada vez melhor sobre o tema em análise. Entretanto, como em casos frequente, nos processos de elaboração e desenvolvimento de trabalhos de pesquisa as dificuldades sempre aparecem. No meu caso não foi diferente. Muito embora, sempre tive apoio do meu orientado no que tange a material necessário para realização da pesquisa (texto, livros etc.), porém, senti dificuldades na medida em que, no nosso campus, embora os esforços estejam sendo feitos, ainda não possuímos de uma estrutura que proporcione condições adequadas (acesso aos livros, revistas científicas, internet etc) para o desenvolvimento da investigação científica.

REFERÊNCIAS

SOARES, Luiz Eduardo. LEMOS, Carlos Eduardo R. e MIRANDA, Rodney R. **Espírito Santo**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2009

SOARES, Luiz Eduardo. MV BILL e ATHAYDE, Celso. **Cabeça de Porco**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2005.

SOARES, Luiz Eduardo. **Justiça- Pensando Alto Sobre Violência, Crime e Castigo**, 2011.

NUSSBAUM, Martha. **Sem fins lucrativos: por que a democracia necessita das humanidades?** São Paulo: Martins Fontes, 2015.

Agência PT. **Relação entre mídia e Judiciário gera desfuncionalidade, critica jurista**, 2016. Disponível em: <http://www.pt.org.br/relacao-entre-midia-e-judiciario-gera-desfuncionalidade-critica-jurista/> >. Acesso em: 02 de agosto de 2016.

BARROCAL, André. **Judiciário brasileiro: caro e ineficiente**, 2015. Disponível em: <<http://www.cartacapital.com.br/revista/873/caro-e-ineficiente-7271.html> >. Acesso em: 02 de agosto de 2016.

REDAÇÃO. **STF nega pedido de juiz que exige ser chamado de ‘doutor’ por porteiros**, 2016. Disponível em: <http://emporiiodireito.com.br/stf-nega-pedido-de-juiz-que-exige-ser-chamado-de-doutor-por-porteiros/> >. Acesso em: 02 de agosto de 2016.

CANCIAN, Renato. **Corporativismo feudal, moderno e contemporâneo**. Disponível em: <<http://www.UolEducação.web.htm>> Acesso em: 28 de Setembro de 2016.

FOLHA POLITICA, Ex-juiz Lalau, preso pelo desvio de R\$ 170 milhões, é solto de penitenciária em SP, 2014. Disponível em: <<http://folhapolitica.jusbrasil.com.br/noticias/122131892/ex-juiz-lalau-presos-pelo-desvio-de-r-170-milhoes-e-solto-de-penitenciaria-em-sp>> Acesso em: 01 de Setembro de 2016.

iG São Paulo, Juiz Rocha Mattos, condenado por vender sentenças, sai da prisão, 2011. Disponível em: <<http://ultimosegundo.ig.com.br/brasil/juiz-rocha-mattos-condenado-por-vender-sentencas-sai-da-prisao/n1300022351557.html>> Acesso em: 01 de Setembro de 2016

G1 MT, Tribunal condena juiz por venda de sentença a advogado em MT, 2016. Disponível em: <<http://g1.globo.com/mato-grosso/noticia/2016/02/tribunal-condena-juiz-perda-do-cargo-por-corrupcao-passiva-em-mt.html>> Acesso em: 01 de Setembro de 2016

MELO, Itamar. **Magistrado diz que só o Judiciário pode enfrentar questões polêmicas**, 2014. Disponível em: <<http://zh.clicrbs.com.br/rs/noticias/proa/noticia/2014/09/magistrado-diz-que-so-o-judiciario-pode-enfrentar-questoes-polemicas-4602631.html>>. Acesso em: 01 de Setembro de 2016.

FOLHA DE SÃO PAULO, Monica Iozzi é condenada a pagar indenização de R\$ 30 mil a ministro Gilmar Mendes, 2016. Disponível em:

<<http://f5.folha.uol.com.br/celebridades/2016/10/monica-iozzi-e-condenada-a-pagar-indenizacao-de-r-30-mil-a-ministro-gilmar-mendes.shtml>> Acesso em : 11 de outubro de 2016

DA SILVA, Antônio Álvares. O CNJ E O JUDICIÁRIO. Disponível em: <https://www.trt3.jus.br/download/artigos/pdf/284_cnj_e_judiciario.pdf> Acesso em: 01 de Setembro de 2016

G1 CE, CNJ determina investigação para apurar venda de liminares no Ceará, 2016. Disponível em: <<http://g1.globo.com/ceara/noticia/2016/09/cnj-determina-investigacao-para-apurar-venda-de-liminares-no-ceara.html>> Acesso em: 01 de Setembro de 2016

BEZERRA, Evilázio. Desembargador é afastado após ação da PF, 2015. Disponível em: <<http://www.opovo.com.br/app/opovo/politica/2015/06/16/noticiasjornalpolitica,3454389/desembargador-e-afastado-apos-acao-da-pf.shtml>> Acesso em : 14 de Agosto de 2016

UOL NOTÍCIAS. Desembargador investigado por ligação com traficantes deixa caso em SP, 2015. Disponível em: < <http://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/agencia-estado/2015/08/20/desembargador-investigado-pelo-tj-sp-deixa-caso.htm>> Acesso em: 15 de Setembro de 2016.

G1 PA, Juíza do PA que manteve menina em cela masculina é punida pelo CNJ, 2016. Disponível em : <<http://g1.globo.com/pa/para/noticia/2016/10/juiza-do-pa-que-manteve-menina-em-cela-masculina-e-punida-pelo-cnj.html>> Acesso em: 12 de outubro de 2016

Zero Hora, Juízes e promotores entram com mais de 30 ações contra jornalistas no Paraná, 2016. Disponível em: <<http://zh.clicrbs.com.br/rs/noticias/noticia/2016/06/juizes-e-promotores-entram-com-mais-de-30-acoes-contrajornalistas-no-parana-5876841.html>> Acesso em : 12 de outubro de 2016

RODRIGUES, Djalma. Corrupção na Justiça – Quatro juízes são acionados pelo MP/MA por improbidade, 2014. Disponível em: <<http://www.djalmarodrigues.com.br/2014/04/29/corruptao-na-justica-foto-quatro-juizes-sao-acionados-pelo-mpma-por-improbidade/>> Acesso em: 13 de outubro de 2016

G1 PB, TJ da Paraíba aposenta juiz acusado de participar de esquema criminoso, 2013. Disponível em: <<http://g1.globo.com/pb/paraiba/noticia/2013/12/tj-da-paraiba-aposenta-juiz-acusado-de-participar-de-esquema-criminoso.html>> Acesso em: 13 de outubro de 2016

TJPB, Tribunal de Justiça expede alvará de soltura que revoga prisão do juiz Edvaldo Albuquerque, 2013. Disponível em: <<http://www.tjpb.jus.br/tribunal-de-justica-expede-alvara-de-soltura-que-revoga-prisao-do-juiz-edvaldo-albuquerque/>> Acesso em: 13 de outubro de 2016

ROCHA, Graciliano. Projeto do STF pode tornar Judiciário maior e mais caro, 2015. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/poder/2015/05/1632909-projeto-do-stf-pode-tornar-judiciario-maior-e-mais-caros.shtml>> Acesso em: 13 de outubro de 2016

JUSTIFICADO, Juiz autoriza tortura para desocupação de colégio no Distrito Federal, 2016. Disponível em: < <http://justificando.com/2016/11/01/juiz-autoriza-tortura-para->

desocupacao-de- colegio-no-distrito-federal/l> Acesso em: 01 de Novembro de 2016

G1 BA, Juíza é condenada por envolvimento com narcotraficante colombiano, 2016 .
Disponível em: < <http://g1.globo.com/bahia/noticia/2016/11/juiza-e-condenada-por-envolvimento-com-narcotraficante-colombiano.html>> Acesso em: 08 de Novembro de 2016

LIMA, Raymundo. O Maniqueísmo: o Bem, o Mal e seus efeitos ontem e hoje, 2001.
Disponível em: <<http://www.espacoacademico.com.br/007/07ray.htm>> Acesso em: 15 de novembro de 2016

SOARES, Luiz Eduardo. Elite da Tropa 2: projeto literário e intervenção política,
Disponível em : <<http://www.luizeduardosoares.com/?p=897>> Acesso em: 19 de novembro de 2016